



**Decreto N° 19 - de 15 de Março de 2023**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 7.500,00 as dotações do Município de CRUZILIA

O Prefeito de CRUZILIA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 2639, 20 de Dezembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 7.500,00 ( sete mil e quinhentos reais ) as seguintes dotações do Município de CRUZILIA.

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZILIA

Unidade 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZILIA

Sub-Unidade 02 - ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA

1.01.02.01.031.0011.2.0009-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	----- R\$	7.500,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	7.500,00
Total da Unidade 01	----- R\$	7.500,00
Total da Instituição 01	----- R\$	7.500,00
<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>----- R\$</b>	<b>7.500,00</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZILIA

Unidade 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZILIA

Sub-Unidade 02 - ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA

1.01.02.01.031.0011.2.0012-1.500.000 - 3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	----- R\$	2.500,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	2.500,00
Sub-Unidade 03 - GABINETES LEGISLATIVOS		
1.01.03.01.031.0011.2.0013-1.500.000 - 3.3.90.32.00 MANUTENÇÃO DOS GABINETES LEGISLATIVOS	----- R\$	2.500,00
1.01.03.01.031.0011.2.0013-1.500.000 - 3.3.90.40.00 MANUTENÇÃO DOS GABINETES LEGISLATIVOS	----- R\$	2.500,00
Total da Sub-Unidade 03	----- R\$	5.000,00
Total da Unidade 01	----- R\$	7.500,00
Total da Instituição 01	----- R\$	7.500,00
<b>Total Geral Anulado</b>	<b>----- R\$</b>	<b>7.500,00</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CRUZILIA, 15 de Março de 2023

  
JOSE CARLOS MACIEL DE ALCKMIN  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 258.407.116-91